

Câmara Municipal de Bonito

ATO CMB Nº 59, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“ DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER , Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual “E” nº 1, de 5 de janeiro de 2023, que declarou ponto facultativo para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Público Estadual, no dia 08 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a celebração da Independência do Brasil (feriado nacional) no dia 07 de setembro de 2023 (quinta-feira);

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Bonito, o expediente do dia 08 de setembro (sexta-feira) de 2023. Parágrafo único. Os servidores da Vigilância Sanitária, Fiscais de Tributo e Postura Municipal e os demais que exercem a função fiscalizatória atuarão em regime de plantão no período mencionado no caput do Art. 1º. Art.

Art. 2º O disposto no caput do Art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos

Art. 3º . 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito-MS, 02 de setembro de 2023.

André Luiz Ocampos Xavier

Presidente

Matéria enviada por Ramão Souza Martins